



21-5-98

Câmara Municipal de São Paulo

PARECER 390/98 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI 1140/97.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Antônio Goulart, que visa incluir no calendário oficial do Município o "Dia do Samba", a ser comemorado, anualmente, no dia 02 de dezembro.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A medida encontra amparo nos artigos 13, I, e 37, "caput", da Lei Orgânica do Município.

Pelo exposto, somos

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 24/03/98.

Wadih Mutran - Presidente

Salim Curiati - Relator

Arselino Tatto

Bruno Feder

Viviani Ferraz